



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE SANTA MARIA

08 DE OUTUBRO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2 ESTRUTURA FÍSICA

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 MAGISTRADO COORDENADOR

3.2 SERVIDORES

4 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

6 PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E ENVIO DE PROCESSOS PELAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

7 ESTATÍSTICAS DAS AUDIÊNCIAS

8 FREQUENCIA E COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS

9 PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS NO CEJUSC

10 BOAS PRÁTICAS

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 PJE – PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

11.2 E-GESTÃO

12 RECOMENDAÇÕES

13 PRESENCAS

14 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

15 CIÊNCIA E PRAZO PARA RESPOSTA

16 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE SANTA MARIA

Aos oito dias do mês de outubro de 2024, compareceu à sede do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Santa Maria a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5332/2024. Foram recebidas pelo Juiz Coordenador, Gustavo Fontoura Vieira e pelo servidor Claiton Flores Castro, Chefe do CEJUSC.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174/2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, instituiu o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Santa Maria – CEJUSC, por meio da Portaria nº 5.382/2018.

Nos termos da Resolução Administrativa nº 05/2022 deste Regional, ato normativo que contempla sua estrutura, funcionamento e competência, o Centro tem competência para realização de sessões e audiências de mediação e conciliação de processos que tramitam em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho, observados os respectivos âmbitos de atuação.

1.1 Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Registra-se em relatório de correção, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP 39 TRT4). O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do Rio Grande do Sul as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

2 ESTRUTURA FÍSICA

O CEJUSC de Santa Maria, segundo informa o Chefe de Divisão, possui estrutura razoavelmente adequada, contando com sala específica para audiências com uma mesa redonda (para a realização de audiências presenciais), duas mesas com computadores (para cada um dos servidores). Pontua que o CEJUSC não possui sala de espera específica, nem sala reservada para a chefia e/ou Juiz supervisor. Menciona que há projeto elaborado pelo setor de Engenharia do TRT, para possibilitar a ampliação da estrutura física do CEJUSC local.



3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 MAGISTRADO COORDENADOR

Juiz Coordenador – **PORTARIA GP.TRT4 Nº 6.555, de 24 de novembro de 2023**

Gustavo Fontoura Vieira – desde 04/12/2023 até 01/12/2024

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NO CEJUSC-JT DE SANTA MARIA				
Servidor	Cargo	Função e Atividade Exercida	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Claiton Flores Castro	TJAA	Chefe de CEJUSC (CJ1)	21/09/2022
2	Darlã Granetto	TJAA	Assistente de Gabinete Primeiro Grau (FC04)	25/06/2024

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 30/09/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa).

A Secretaria do CEJUSC de Santa Maria, é composta por dois servidores, Claiton Flores Castro (Coordenador/Conciliador), e Darlã Granetto (Assistente de gabinete de primeiro grau/Conciliador), bem assim, por um estagiário, Gabriel de Freitas Nogueira.

O Coordenador informa que os servidores atuam presencialmente no CEJUSC.

3.2.2 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Conforme a consulta ao Sistema de Recursos Humanos em 25/09/2024, verifica-se que não há registro de afastamentos dos servidores lotados no CEJUSC de Santa Maria nos últimos doze meses.

4 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O CEJUSC de Santa Maria funciona presencialmente, em média, de segundas a sextas-feiras, das 09h30 às 17h30min, com a presença de servidores ou estagiário em horários distintos, conforme disponibilidade e/ou necessidade de serviço.

O atendimento ao público ocorre por meio do balcão virtual, controlado em cooperação pela DCDF, das 10h às 16h, sem designação de atendimento específico.

As audiências conciliatórias, segundo o Gestor, são realizadas normalmente de segundas a quintas-feiras, a partir das 14h e, esporadicamente, também às sextas-feiras.

5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Nos termos da Resolução Administrativa nº 05/2022, compete ao CEJUSC, além da atividade de conciliação e mediação exercida por Magistrados e servidores, executar as atividades de Secretaria, as quais compreendem a administração da sala do CEJUSC, a organização das pautas de conciliação e mediação, a notificação das partes e procuradores, a triagem e movimentação de processos, a realização dos controles estatísticos e o apoio aos Magistrados, servidores conciliadores e mediadores, para os registros das audiências.

Segundo o Gestor, as atividades necessárias e realizadas no CEJUSC são: preenchimento do protocolo de recebimento dos processos enviados ao CEJUSC; designações de pauta; notificações para comparecimento nas audiências; elaboração de relatórios (estudo dos processos) anteriormente à realização das audiências; condução das audiências conciliatórias pelo conciliador, com a supervisão do Magistrado; preenchimento das planilhas estatísticas e quadro de controle dos processos; acompanhamento dos prazos deferidos em audiências; devoluções de processos às Unidades de origem; controle e minuta dos despachos nas petições que entram, a partir do momento em que o processo é enviado para o CEJUSC; elaboração de relatório mensal de resultados a ser enviado aos colaboradores e



NUPEMEC; controle do *e-mail* da Unidade, dentre outras atividades assessórias, como participação em reuniões e eventos promovidos pelo Foro.

O Chefe de Divisão esclarece que, atualmente, as audiências são realizadas, normalmente, de segundas a quintas-feiras, nos horários das 14h, 14h40min, 15h20min, 16h e 16h30min, podendo ser incluída alguma data adicional (nas sextas-feiras), em situações emergenciais, pauta temática, por exemplo, ou até mesmo de horário adicional, mormente para apreciação/homologação de petição conjunta das partes que apresentam transação. Nas segundas, terças e quartas-feiras, os três primeiros horários são destinados a processos em fase de conhecimento, iniciais, em momento anterior à apresentação da defesa; e os dois últimos são destinados a processos em fase de conhecimento, em momento anterior à realização da audiência de instrução. Nas quintas-feiras, os três primeiros horários são destinados a processos em fase de liquidação, anterior à sentença de liquidação, e os dois últimos horários são destinados a processos em fase de execução/penhora, posterior à sentença de liquidação.

6 PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E ENVIO DE PROCESSOS PELAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

O Chefe de Divisão informa que as Varas enviam processos diariamente ao CEJUSC por despacho proferido pelos Juízes vinculados àquelas Unidades, normalmente sendo observado o termo de cooperação firmado entre as Varas e o CEJUSC local.

Os critérios para envio são definidos pelas Varas e seguem as orientações do NUPEMEC. No que se refere às audiências iniciais, seguem ainda as diretrizes da Resolução Administrativa nº 05/2022, bem como o termo de cooperação firmado entre as Varas e o CEJUSC local.

Em entrevista presencial, referiu o Gestor que realizam as audiências iniciais das duas Varas do Trabalho, na hipótese de ser inexitosa a conciliação. Em relação aos processos em que figuram entes públicos e massa falida, o encaminhamento ao CEJUSC se dá somente quando há sinalização de acordo pelas partes.

Refere como boas práticas, a realização de relatório/resumo por processo (pedidos e defesa), bem como tabela de controle com várias informações sobre a audiência e prazos.



7 ESTATÍSTICAS DAS AUDIÊNCIAS

Mês/Ano	Audiências Realizadas	Processos Pautados	Conciliados	Conciliados em Parte	Não Conciliados	Audiências Adiadas ou com Deferimento de Prazo às Partes	Processos Retirados de Pauta	Valor Conciliado	Percentual Conciliados	Com Determinação de Recolhimento Previdenciário
Setembro/2023	66	68	27	0	39	6	2	R\$ 348.381,49	40,91%	5
Outubro/2023	109	112	33	0	76	14	3	R\$ 346.742,05	30,28%	4
Novembro/2023	111	119	35	0	76	17	8	R\$ 525.333,47	31,53%	18
Dezembro/2023	64	72	15		49	7	8	R\$ 104.387,76	23,44%	2
Janeiro/2024	42	46	9	0	33	10	4	R\$ 117.683,00	21,43%	1
Fevereiro/2024	49	58	15	0	34	4	9	R\$ 187.012,95	30,61%	7
Março/2024	84	93	21	0	63	3	9	R\$ 261.453,09	25,00%	1
Abril/2024	90	107	32	0	58	7	17	R\$ 335.581,08	35,56%	7
Mai/2024	0	78	0	0	78	70	8	R\$ 0,00	0,00%	0
Junho/2024	96	103	28	2	66	5	7	R\$ 292.984,20	31,25%	3
Julho/2024	152	164	80	0	72	27	12	R\$ 1.667.043,53	52,63%	36
Agosto/2024	91	102	37	0	54	4	11	R\$ 428.084,49	40,66%	3
TOTAL	954	1.122	332	2	698	174	98	R\$ 4.614.687,11	32,36%	87
MÉDIA	79,50	93,50	27,67	0,17	58,17	14,50	8,17	R\$ 384.557,26	32,36%	7,25

(Fonte: Secretaria-Geral Judiciária, Coordenadoria Processual, Assessoria de Governança e Gestão Estratégica Última atualização: 05/09/2024)

*Obs.1: para obtenção do percentual de conciliados, considerou-se os seguintes itens: processos Conciliados, Conciliados em Parte e Não Conciliados.

*Obs.2: Os dados relativos à Determinação de Recolhimento Previdenciário, referem-se aos Processos Conciliados e Conciliados em Parte.



Analisando-se os dados do quadro acima, constata-se que nos últimos doze meses, foram pautados 1.122 processos para a realização de audiências de conciliação, e que foram efetivamente realizadas 954 audiências – o que equivale a 85,03% dos processos pautados. Verifica-se, também, que foi efetuada conciliação em 332 processos (além de outros 2 conciliados em parte), o que corresponde a um percentual de conciliados de 32,36%.

Nos números apresentados, estão incluídos os resultados da 13ª Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida pelo CSJT no período de 18 a 22 de setembro de 2023, da XVIII Semana da Conciliação, promovida pelo CNJ no período de 06 a 10 de novembro de 2023, e da Ação Integrada de Conciliação dos Tribunais – Judiciário Unido, promovida por uma parceria entre o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região no período de 1º a 10 de julho de 2024.

8 FREQUÊNCIA E COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS

O Chefe do CEJUSC esclarece que, atualmente, tanto os processos de conhecimento, como os de execução, estão sendo incluídos em pauta em cerca de 20 a 40 dias após o seu recebimento.

Informa que as intimações feitas pelo CEJUSC, são endereçadas aos advogados, somente sendo endereçadas à parte, se não houver advogado cadastrado, ou em situações excepcionais quando se faz necessária a presença da própria parte em audiência. Acrescenta que os advogados ficam cientes, inclusive pelos seus constituintes e, em caso de não comparecimento das partes, solicita-se aos advogados que possuam condições de contatar com aqueles, na hora da audiência em eventual possibilidade de acordo. No caso de iniciais, contudo, é exigida a presença de ambas as partes, já que são intimadas a comparecerem, observados os termos do art. 844 da CLT.

Informa que as audiências são conduzidas pelo próprio conciliador, porém o Juiz Supervisor está sempre à disposição. Quando há necessidade, é chamado para comparecer presencialmente na sala de audiências do CEJUSC.

Esclarece o Gestor, que as audiências ocorrem, majoritariamente, de forma telepresencial e, somente em situação excepcional de forma presencial. De forma exemplificativa, foram realizadas 21 audiências numa sexta-feira do mês de julho, em processos que envolviam as massas falidas CONCEITUAL CONSTRUTORA LTDA. e CONCEITUAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Aponta, ainda, que as atas de audiência do CEJUSC, são padronizadas, com a inclusão de textos que indiquem a finalidade/objetivo, da realização da audiência, dentre outros.

Quanto à realização de audiências de tentativa de conciliação em processos na fase de liquidação e execução, informa que ocorrem preferencialmente nas quintas-feiras, ou em outro dia da semana quando a demanda assim exigir. Atualmente, a prioridade é de processos na fase de conhecimento, em razão do elevado número de processos em fase inicial.

Acrescenta que há atendimentos a litigantes que comparecem espontaneamente para conciliar, sem marcação prévia de audiência, com possibilidade de inclusão em pauta próxima em horário adicional, exclusivo para tal situação.

Questionado acerca da possibilidade de auxílio nas mediações de liquidação e execução, por parte de estagiários de contabilidade, afirma o Gestor que poderia ser interessante, “haja vista a possibilidade de realização de cálculos de verbas trabalhistas no momento da audiência, para auxiliar o conciliador inclusive na sugestão de propostas para acordo”.

9 PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS NO CEJUSC

Nos termos da Resolução Administrativa n. 05/2022, os processos encaminhados aos CEJUSCs devem tramitar por prazo não superior a 60 (sessenta) dias nestas Unidades judiciárias, salvo se houver solicitação das partes, ou decisão fundamentada do Juízo (artigo 30). Dessa forma, constata-se, com base nas informações extraídas do PJe, o cumprimento de tal prazo pela Unidade.

Esclarece o Gestor, que esporadicamente, em razão de deferimento de prazo concedido na audiência conciliatória para possibilitar o avanço nas tratativas conciliatórias, os processos permanecem no CEJUSC em média por mais dez dias. Na medida do possível (já que há um número expressivo de iniciais realizadas no CEJUSC de Santa Maria), confirma o Gestor que o prazo de 60 dias é observado, salvo situação excepcional que exija o seu elastecimento. Ainda, em caso de impossibilidade de



observância do prazo referido, há avaliação da efetiva possibilidade conciliatória no caso concreto, ou a requerimento das partes, com decisão do Juiz Supervisor nesse sentido.

10 BOAS PRÁTICAS

O Chefe do CEJUSC informou que dentre as medidas efetivas de fomentar à mediação, a Unidade realiza reuniões com a OAB, incentivando os advogados a aderirem à cultura do acordo, bem como realiza palestras e seminários para debater o tema de modo amplo e abrangente.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

11.1.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas tarefas do Painel Global do PJe do CEJUSC de Santa Maria em 25/09/2024, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	158	22/07/2024

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de alguns processos em que a audiência já foi realizada e o processo não foi movimentado para a tarefa correspondente (Cumprimento de providência, por exemplo).

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, tais como: Minutar sentença, para julgamento; Cumprimento de Providências, para aguardo de prazos ou designação de nova audiência.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	1	25/09/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos feitos no agrupador Novos Processos, visto que identificados somente 1 processo, com data atual de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do CEJUSC de Santa Maria, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma da recomendação acima lançada.

11.1.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram no dia 25/09/2024, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
3	0020704-92.2024.5.04.0701	23/09/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 3 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 23/09/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

11.1.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual foi realizada no dia 25/09/2024, sendo selecionados os seguintes processos para apontamentos específicos.



1

Processo nº 0020635-02.2020.5.04.0701 ACum
Processo nº 0020913-95.2023.5.04.0701 ACum
Processo nº 0020932-98.2023.5.04.0702 ATSum

Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Aguardando Audiência, que aguardam o decurso de prazos fixados em audiências já realizadas.

Recomendação à Unidade: *recomenda-se a movimentação dos processos para a tarefa Cumprimento de Providências, porquanto mais adequada à permanência dos processos no aguardo de decursos de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe, com oposição do GIGS de atividade "Prazo", designação de responsável e fixação do termo final do prazo.*

11.2 E-Gestão

Já em consulta ao e-Gestão, verificou-se que as seguintes Unidades Judiciárias remeteram processos ao CEJUSC de Santa Maria durante o período correccionado (de 01/09/2023 a 31/08/2024).

LISTA DE UNIDADES COM REGISTRO DE REMESSA DE PROCESSOS AO CEJUSC		
	UNIDADE JUDICIÁRIA	NÚMERO DE PROCESSOS
1	2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA	745
2	1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA	535
3	Núcleo de Justiça 4.0 - VARAS DO TRABALHO DE SANTA MARIA	353
TOTAL		1.633

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

12.1.1 Recomenda-se à Unidade:

- cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 11.1.1 – Tarefas do Painel Global;
- cumprir a recomendação lançada na análise de processo eletrônico, na forma do item 11.1.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Coordenador e o Chefe de Divisão, a Vice-Corregedora Regional esteve na sede do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Santa Maria no dia **08/10/2024, das 11 às 11 horas e 30 minutos**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara e às demais Unidades Judiciárias desse Foro. Não houve o comparecimento de interessados.

14 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria, que dê ciência à SEGESP sobre a solicitação de que seja viabilizada a lotação imediata da servidora nomeada para atuar no CEJUSC, que atualmente está na 1ª Vara do Trabalho, mesmo antes de concluir o curso de conciliadora, tendo em vista que já poderia aprender também na prática a atividade; além disso, solicita mais um conciliador para atuar na execução. Justifica a necessidade na grande demanda, bem como na possibilidade de melhora concreta nas atividades do CEJUSC.

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria, que dê ciência à Direção-Geral que, em razão de interesse na expansão do CEJUSC, faz-se necessária a ampliação da estrutura física do CEJUSC local, havendo projeto elaborado pelo setor de Engenharia do TRT da 4ª Região nesse sentido.

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria, que dê ciência à Presidência do TRT sobre a sugestão do Juiz Gustavo Fontoura Vieira, para a regionalização do CEJUSC.



15 CIÊNCIA E PRAZO PARA RESPOSTA

O Chefe de Divisão deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, das recomendações contidas no Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD nº 5332/2024, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Coordenador, Gustavo Fontoura Vieira e pelo servidor Chefe, Claiton Flores Castro, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Vice-Corregedora Regional